



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**. PROCESSO Nº 202100055000370.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com a matriz situada na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04.533-001, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com Unidade Operacional situada na Rua 3, Quadra 81, Lote 12A, nº 1.245, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada pelos seus bastantes procuradores, Sr. Marcelo Miqueleti Gallo, [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e Sra. Mônica Batista Vargas de Castro, [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR

1.1 - Ajustam as partes o acréscimo do valor de R\$ 922,56 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao valor total acordado no 4º (quarto) Termo Aditivo.

1.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste valor, serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2023.2890.10.122.4100.4145.03.15000100.90.0000, fonte 15000100, descrição da natureza 3.3.90.37.05.

Parágrafo Único - O acréscimo justifica-se nos termos do Despacho nº 162/2023 da Gerência de Gestão de Pessoas (evento 47036248), do Despacho nº 28/2023 da Assessoria de Auditoria Interna (evento 47073567), e do Despacho Orçamentário nº 186/2023 da Diretoria Administrativa e Financeira (evento 47176242).

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 - As partes, na melhor forma de direito, pactuam o reajuste de preços, em virtude do novo salário mínimo nacional vigente a partir de 01/01/2023, acrescendo ao valor global do contrato a quantia de R\$ 21.602,11 (vinte e um mil, seiscentos e dois reais e onze centavos).

2.2 – Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2023.2890.10.122.4100.4143.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.37.05.

Parágrafo Único - O presente reajuste tem permissivo na Cláusula Décima Quinta do Contrato Primitivo e no Despacho nº 148/2023 do Diretor Presidente (evento 000038112852).

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, na forma da lei.

GOIÂNIA, 05 de maio de 2023.



Assessor (a) Jurídico (a), em 05/05/2023, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUSA, Controller, em 05/05/2023, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 08/05/2023, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Vargas de Castro, Usuário Externo, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Gallo, Usuário Externo, em 16/05/2023, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 18/05/2023, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47371599 e o código CRC F9BF0F35.



Referência: Processo nº 202100055000370



SEI 47371599

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.